



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA Nº 070/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais **RESOLVE**.

Art. 1º- AFASTAR a partir de 06 de julho do corrente ano e até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de seus vencimentos, o Servidor JOSÉ LUIZ RODRIGUES, RG. 23.460.076.-7-SSP-SP, CPF. 095.723.528-30, titular do emprego permanente de Operador de Maquinas, em face da disposição de candidatar-se as eleições proporcionais.

Paragrafo único: Fica também o referido Servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga 03 de julho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior - Diretor de Administração.

PORTARIA Nº 071/24

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais **RESOLVE**.

Art. 1º- AFASTAR a partir de 06 de julho do corrente ano e até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de seus vencimentos, o Servidor RODRIGO JOSÉ PIRES DAS NEVES RG. 28.7376.133-0-SSP-SP, CPF. 192.004.888-03, titular do emprego permanente de Operador Hidráulico, em face da disposição de candidatar-se as eleições proporcionais

Paragrafo único: Fica também o referido Servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga 03 de julho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior - Diretor de Administração.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1976/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 69/2023. Termo de Fomento nº 07/2024. Órgão Público:

Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: adquirir uniformes para distribuição aos assistidos da AMMA, incentivando o uso do uniforme e privilegiando o princípio da isonomia. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de junho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 1978/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 15/2023. Termo de Fomento nº 08/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: ampliar e democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte, através das oficinas de Futebol, Basquetebol e Atletismo”, oportunizando práticas esportivas, promovendo a inclusão social, minimizando a vulnerabilidade, promovendo saúde e melhoria na qualidade de vida dos atendidos. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de junho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2933/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/23. **Ata de Registro de Preços nº 138/2023. Compromissária:** RR MEDICAL LTDA. **Autorização de Fornecimento nº 943/2024. Data:** 04/07/2024. **Valor:** 1.832,00 (mil, oitocentos e trinta e dois reais). **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Constantes da Tabela CMED/ANVISA (Tabela Vigente) de A a Z, Considerando o Maior Percentual de Desconto Ofertado Sobre a Tabela.

Processo Administrativo: 2699/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 333/2020, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 117/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 87/24. Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais). **Assinatura:** 04/07/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada em acompanhamento, leitura, recortes e envio das publicações extraídas dos diários

Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

oficiais.

Processo Administrativo: 1075/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 43/2023, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 112/24. Termo de Aditamento ao Contrato nº 148/2023. Contratada:** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA. **Aditamento:** fica aditado ao contrato no item “sassami/frango” o valor de R\$ 2.942,40 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento), equivalente a 240kg. **Assinatura:** 04/07/2024. **Objeto:** aquisição de carnes de frango e peixe para o Setor de Merenda Escolar. Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – CIRURGIÃO DENTISTA

Fica convocada a candidata Patricia Almada Sacramento – Inscrição nº 8900003208, classificada em 2º lugar para o emprego permanente de Cirurgião Dentista, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 04 de julho de 2024.

Aliny Franco de Sousa Pomalis

Resp. p/ Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3068/2024 Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 353930101-863-000280-1-0 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: JOANA KARIN PREVIATO CNPJ/CPF: 27234514880 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 27234514880 Resp. Técnico: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 27234514880 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116373 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3089/2024 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 353930101-863-000118-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CNPJ/CPF: 77729188872 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-145 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 77729188872 Resp. Técnico: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 77729188872 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19156 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2505/2024 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 353930101-960-000158-1-4 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: ANA CAROLINA FREITAS CNPJ/CPF: 22.327.711/0002-99 Endereço: Avenida NEWTON PRADO, 3441 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-045 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA DE FREITAS CPF: 36862845888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3128/2024 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 353930101-863-000667-1-0 Data de Validade: 03/07/2025 Razão Social: RPP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.308.147/0001-89 Endereço: Rua CORONEL FRANCO, 907 SALA 08 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA POZZI PEREIRA CPF: 08351340758 Resp. Técnico: RENATA POZZI PEREIRA CPF: 08351340758 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:213100 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.401, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 38/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 38/2023, no valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esportes, para custeio de despesas com transporte de atletas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes
11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000266 - R\$ 47.750,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000249 - R\$ 47.750,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.402, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2818 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024,

Número Processo SEI: 71000023406202494, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 destinado à inclusão da nova ação, em favor da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2818 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023406202494, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, em favor da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
13.02.00 - 08.244.4002.2818 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000117 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 7100002346202494, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.403, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2820 - Aquisição de Medicamentos - Distribuição de Medicamentos de Ordens Judiciais, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.760,00 destinado à inclusão da nova ação, objetivando custear despesas

Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2820 - Aquisição de Medicamentos - Distribuição de Medicamentos de Ordens Judiciais, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, objetivando custear despesas com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2820 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0119 - Material de Consumo - R\$ 270.760,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar Federal nº 50410004, proposta nº 36000611082202400, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.404, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo - R\$ 460.113,48

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.405, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2819 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 destinado à inclusão da nova ação, em favor do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2819 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, na Lei nº 5.799/2021, o Plano



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, em favor do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00 - 08.244.4002.2819 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000118 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 130.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.676, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.238, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.395/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 92/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000140 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000140 - R\$ 10.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.677, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.240, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.396/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 78/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer - GVCC, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000130 - R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000130 - R\$ 20.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.678, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.242, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.397/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 98/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000141 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000141 - R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.679, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.245, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.398/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 130/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer - GVCC, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000127 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000127 - R\$ 10.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.680, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos

Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

autos do processo eletrônico nº 2.248, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.399/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 79/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000135 - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000135 - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.681, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.320, de 8 de abril de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 8.620, de 23 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 130, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) a fim de custear despesas com aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.682, DE 4 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.244, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.376/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 141/2023, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000139 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000177 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 472/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 015/2024 da Seção de Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 7 a 26 de agosto do fluente ano, a servidora Daniele dos Santos Andriotti Cesário, RG nº 24.555.010-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Júlio César dos Reis, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 473/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.961, de 3 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor Sérgio Antonio da Silva, RG nº 27.995.607-1 - SSP/SP, titular do emprego de Guarda Civil Municipal Subinspetor, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também o aludido servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 474/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.941, de 2 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Maria Cristina Facca, RG nº 20.452.166-X - SSP/SP, titular do emprego de Escrivário, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 475/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.937, de 2 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor Lawrence Bianchini Barnabé Waclawiak, RG nº 33.256.472-1 - SSP/SP, titular do emprego de Técnico em Informática, em face da disposição de candidatar-se nas eleições majoritárias, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também o aludido servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 476/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.931, de 2 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Maria Ines Fabiano Ferreira, RG nº 11.707.897 - SSP/SP, titular do emprego de Escriurário, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 477/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.896, de 28 de junho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor Almir Rogério Ferraz, RG nº 40.850.862-0 - SSP/SP, titular do emprego de Diretor de Unidade Educacional, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também o aludido servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 478/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal Amauri de Oliveira, RG nº 18.744.309 - SSP/SP e CPF nº 115.305.138-98, ocupante do emprego permanente mensalista de Mensageiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 479/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir de 5 de julho do fluente ano, a servidora pública municipal Renata Janini de Vasconcelos Motta, RG nº 26.642.538-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriurário, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Transferir, a partir de 5 de julho do fluente ano, a servidora pública municipal Jennifer Priscila Andrade, RG nº 49.042.514-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriurário, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

FIM DA EDIÇÃO